



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

### CONTRATO Nº 1011210003

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Magalhães Barata, S/n, Centro, Município de Palestina do Pará/PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **83.211.417/0001-20**, representado pelo Sr. **CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS**, portador do **CPF nº 458.306.492-68**, residente e domiciliado sito à AVENIDA DEZESSEIS, 0, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000 e, de outro lado **JOANA D ARC JORGE SILVA**, CNPJ/MF **06.247.442/0001-13**, com sede sito a RUA SERGIPE, 210, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **JOANA DARC JORGE SILVA XAVIER**, residente e domiciliada sito a RUA SERGIPE, 210, Palestina do Pará - PA, CEP 68535-000, regularmente inscrito(a) na Receita Federal do Brasil sob o CPF nº 568.118.882-53, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital de licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.030-PMPP SRP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATO PARA A AQUISICAO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DESCARTAVEIS, LIMPEZA, COPA E COZINHA, GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA/PA, ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 1120001 - PREGAO ELETRONICO PE-030/2023-PMPP SRP.**

Item	Descrição	Marca	UM	Quantidade	Val. Uni.	Val. Tot.
1	ABACAXI UNIDADES SELECIONADAS, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.	IN NATURA	UNIDADE	50,00	5,9200	296,00
2	AGUA MINERAL COM GAS 500ML	NOSSA AGUA	UNIDADE	1.000,00	3,1400	3.140,00
3	AGUA SANITARIA 1000ML COM 2,0 A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1000ML	CLORADA	UNIDADE	150,00	3,3100	496,50
4	ALFACE - MOI IN NATURA, FRESCA, LISA OU CRESPA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, FIRME, INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM PARASITAS OU LARVAS	IN NATURA	UNIDADE	80,00	6,4300	514,40
5	ALHO IN NATURA, 1 QUALIDADE, NOVO, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MEDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE, GRAUDOS, DO TIPO COMUM, CABECA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	IN NATURA	QUILOGRAMA	50,00	26,1100	1.305,50
6	AMEIXAS EM CALDAS CONTENDO NO MINIMO PESO LIQUIDO 850 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	OLE	UNIDADE	80,00	18,9000	1.512,00
7	APRESUNTADO FATIADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERA APRESENTAR COLORACAO, ODOR E ASPECTOS CARACTERISTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICACAO DO	DALIA	QUILOGRAMA	150,00	37,4200	5.613,00



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

	PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPECAO DO ORGAO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MINIMA DE 03 (TRES) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
8	AZEITONA VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 800G EM VIDRO, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	LA PREFERIDA	UNIDADE	90,00	30,5900	2.753,10
9	BACIA DE PLASTICO 35L	ANTARES	UNIDADE	20,00	27,8500	557,00
10	BACIA DE PLASTICO 5L BACIA DE PLASTICO CANELADO 5LTS.	ERCOPLAST	UNIDADE	20,00	11,8900	237,80
11	BACIA DE PLASTICO 8L BACIA DE PLASTICO CANELADO 8LTS.	PLASMONT	UNIDADE	20,00	13,5800	271,60
12	BALA MASTIGAVEL PACOTE DE BALA MASTIGAVEL FRUTAS SORTIDAS 600G.	SINOMENTO	PACOTE	60,00	12,4600	747,60
13	BALDE 12L MATERIAL PLASTICO, TAMANHO GRANDE, S/ TAMPA, C/ ALCA EM ARAME GALVANIZADO COR PRETA P/ 12LTS.	TERRAPLAST	UNIDADE	70,00	13,1000	917,00
14	BANANA SA PROCEDENTE DE ESPECIE SA, FRESCA, NAO GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESOES BIOLOGICA QUE AFETEM SUA APARENCIA. ESTAR ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, LARVAS, RESIDUOS DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHOS.	IN NATURA	QUILOGRAMA	120,00	7,4700	896,40
15	BATATA INGLESIA LISA LISA E LAVADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESOES DE RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, DE COLHEITA RECENTE.	IN NATURA	QUILOGRAMA	150,00	11,9900	1.798,50
16	BATATA PALHA CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	BRISA	UNIDADE	90,00	15,6200	1.405,80
17	BETERRABA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, FRESCAS, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	QUILOGRAMA	150,00	9,6200	1.443,00
18	BISCOITO DOCE 700G # TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, DE BOA QUALIDADE, INTEIROS, CONSTANDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO: MARCA, FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO,	GUNE	PACOTE	150,00	8,7500	1.312,50



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

	VALIDADE E LOTE. EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE DE PLASTICO DE 700G. VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
19	CAIXA ORGANIZADORA 28L	PLASMONT	UNIDADE	10,00	<b>41,3300</b>	<b>413,30</b>
20	CAIXA TERMICA 120L DE ISOPOR COM TAMPA E DRENO 120L ESPESSURA DE 50 MM DIMENSOES EXTERNAS 825X570X495 MM E INTERNAS 725X470X398 MM.	ISOESTE	UNIDADE	10,00	<b>195,7500</b>	<b>1.957,50</b>
21	CAIXA TERMICA 60L DE ISOPOR COM TAMPA, CAPACIDADE DE 60 LITROS, ESPESSURA DA PAREDE DE 45MM DIMENSAO INTERNA 609X441 ALTURA 291MM / DIMENSAO EXTERNA 699X441 ALTURA SEM TAMPA 340MM, ALTURA COM TAMPA 390.	ISOESTE	UNIDADE	20,00	<b>98,7700</b>	<b>1.975,40</b>
22	CALDO DE GALINHA CONTENDO NO MINIMO 114 GRAMAS COM 12 CUBOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	KNOR	UNIDADE	100,00	<b>8,8300</b>	<b>883,00</b>
23	CANJICA DE MILHO AMARELO TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	PACH	UNIDADE	100,00	<b>4,6300</b>	<b>463,00</b>
24	CANJICA DE MILHO BRANCO TIPO 1 CONTENDO 80% DE GRAOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATERIAS PRIMAS SAS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MAXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G	PACH	UNIDADE	80,00	<b>6,8800</b>	<b>550,40</b>
25	CEBOLA DE CABECA TAMANHO MEDIO DE 1 QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SA, SEM RUPTURAS, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, ISENTA DE PARTES PUTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS PLASTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETADA DE PESAGEM.	IN NATURA	QUILOGRAMA	150,00	<b>8,8400</b>	<b>1.326,00</b>
26	CENOURA EXTRA AA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPECIES GENUINAS E SAS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARENCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	QUILOGRAMA	180,00	<b>9,7100</b>	<b>1.747,80</b>
27	CESTO PARA LIXO 10L COM TAMPA - EM MATERIAL PVC,	ARQUIPLAST	UNIDADE	35,00	<b>12,5400</b>	<b>438,90</b>



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

	CAPACIDADE DE 10 LTS, FORMATO CILINDRICO, DIMENSOES APROXIMADAMENTE: ALTURA 28,5CM, DIAMETRO 27CM					
28	CESTO PLASTICO 60L CESTO PLASTICO FECHADO C/ TAMPA 60LTS.	ANTARES	UNIDADE	15,00	45,2700	679,05
29	CHEIRO VERDE IN NATURA, MACO CONTENDO CEBOLINHA E SALSINHA OU COENTRO, FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, COLORACAO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDAS, SALSINHA COM TALOS. MACOS COM APROXIMADAMENTE 150 G, SEM AS RAIZES.	IN NATURA	MACOS	50,00	5,3600	268,00
30	CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE CONTENDO NO MINIMO 1 QUILO GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	HORALD	UNIDADE	40,00	37,7000	1.508,00
31	CHOCOLATE GRANULADO CONTENDO NO MINIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	VISCONT	UNIDADE	50,00	17,0900	854,50
32	CHUCHU EXTRA AA IN NATURA, POUCA RUGOSIDADE TAMANHO MEDIO, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA, SA, FRESCAS, POUCA INTEGRA E FIRME. ISENTO DE BROTO, LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	QUILOGRAMA	120,00	9,3200	1.118,40
33	COLHER DESCATAVEL EM MATERIAL PLASTICA, PARA REFEICAO E EMBALAGEM COM 50 UNIDADES BRANCO.	STRAWPLAST	PACOTE	100,00	6,7700	677,00
34	COLHERES EM INOX PARA REFEICOES.	SIMONAGGIO	UNIDADE	70,00	8,9900	629,30
35	COLORAL EM PO CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	SINH	UNIDADE	200,00	3,5600	712,00
36	COPO DESCARTAVEL 300ML MATERIAL PLASTICO CAPACIDADE DE 300 ML E EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	TOTALPLAST	PACOTE	250,00	10,2300	2.557,50
37	COPOS COPOS DE VIDRO 310ML	NADIR	UNIDADE	100,00	6,9600	696,00
38	COUVE IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FOLHAS FIRMES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COLORACAO E TAMANHO UNIFORMES, SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. TALOS VERDE OU ROXO,	IN NATURA	QUILOGRAMA	50,00	16,3900	819,50



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

	ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.					
39	CRAVO DA INDIA CONTENDO NO MINIMO 30 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	AMAZONAS	UNIDADE	70,00	6,8700	480,90
40	CREME DE LEITE- TRADICIONAL CONTENDO NO MINIMO 200G, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	ITALAC	UNIDADE	120,00	4,8500	582,00
41	DESODORIZADOR APRESENTACAO AEROSOL, 400G/281G, APLICACAO AROMATIZADOR AMBIENTAL, COMPOSICAO SOLUBILIZANTES, COADJUVANTES, PERFUMES E BUTANO, FRAGANCIAS VARIADAS.	BOM AR	UNIDADE	120,00	14,3500	1.722,00
42	DETERGENTE LAVA LOUCA 500ML	ECONOMICO	UNIDADE	120,00	2,3400	280,80
43	ESCOVA P/ LIMPEZA GERAL, MATERIAL PLASTICO, RETANGULAR, ERGONOMICA, TAMANHO MEDIO COM CEPINHO DE MADEIRA.	CONDOR	UNIDADE	50,00	4,1700	208,50
44	ESPONJA P/ LIMPEZA PARA LIMPEZA, EM ACO, PARA LIMPEZA DE UTENSILIOS DOMESTICOS (LA DE ACO)	ASSOLAN	UNIDADE	100,00	2,1900	219,00
45	EXTRATO DE TOMATE - 190G # TRADICIONAL, CONTENDO 190 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	QUERO	UNIDADE	150,00	3,4900	523,50
46	FACA EM INOX PARA REFEICOES.	SIMONAGGIO	UNIDADE	70,00	5,3200	372,40
47	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL PARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, ADICIONADA EM EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA ESTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PORTARIA N. 354/MS,18/07/96, O QUE SE REFERE A NORMA TECNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO; ANVISA; MAPA E INMETRO; COM ASPECTOS, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS, A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS; LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.	DONA BENTA	PACOTE	140,00	7,4300	1.040,20
48	FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL COM FERMENTO PARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, COM FERMENTO, ADICIONADA EM EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA ESTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PORTARIA N. 354/MS,18/07/96, O QUE SE REFERE A NORMA TECNICA REFERENTE A FARINHA	DONA BENTA	PACOTE	100,00	7,9300	793,00



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

	DE TRIGO; FARINHA DE TRIGO- ESPECIAL, PARA PANIFICACAO OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, SEM FERMENTO, ADICIONADA EM EMBALAGEM COM 01 KG. O PRODUTO DEVERA ESTA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES DA PORTARIA N. 354/MS,18/07/96, O QUE SE REFERE A NORMA TECNICA REFERENTE A FARINHA DE TRIGO; ANVISA; MAPA E INMETRO; COM ASPECTOS, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS, A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS; LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ; MAPA E INMETRO; COM ASPECTOS, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERISTICAS, A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SAS E LIMPAS; LIVRES DE SUJIDADES, MATERIAIS TERROSOS, PRODUTO MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.					
49	FERMENTO QUIMICO EM PO CONTENDO 100G GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	PO ROYAL	UNIDADE	30,00	5,9400	178,20
50	FILME DE PVC CONTENDO COMPRIMENTO 30 METROS E LARGURA 28 CENTIMETROS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	GIOPAK	UNIDADE	60,00	12,1500	729,00
51	GARRAFA TERMICA 1L GARRAFA TERMICA P/ CAFE 1LTS.	INVICTA	UNIDADE	10,00	47,8500	478,50
52	INSETICIDA COM 300 ML.	BAYGON	UNIDADE	70,00	14,0000	980,00
53	JARRAS 1,5L JARRAS DE VIDRO 1,5LTS.	NADIR	UNIDADE	20,00	12,4900	249,80
54	JARRAS 4L JARRAS DE PLASTICO 4LTS.	TRITEC	UNIDADE	25,00	21,0100	525,25
55	LARANJA NACIONAL, UNIDADES SELECIONADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, MADURAS E COM COLORACAO UNIFORME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.	IN NATURA	QUILOGRAMA	50,00	5,7100	285,50
56	LIMPA ALUMINIO - 500ML LIMPA ALUMINIO LIQUIDO 500ML EM ACIDO ALQUIL. BENZENO SULFOMICO LINEAR SEQUESTRANTE ALCOLIZANTE E AGUA.	DULAGO	UNIDADE	50,00	2,9100	145,50
57	MACA NACIONAL IN NATURA EXTRA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA, PROCEDENTE DE ESPECIE GENUINA E SA, FRESCA, COM GRAU DE MATURACAO ADEQUADA PARA CONSUMO, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA	IN NATURA	QUILOGRAMA	90,00	16,2100	1.458,90



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

	OU BIOLÓGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTREMA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.					
58	MAMAO IN NATURA, FRESCO, EM ÓTIMO ESTADO.	IN NATURA	QUILOGRAMA	50,00	<b>13,7000</b>	<b>685,00</b>
59	MELANCIA NACIONAL NACIONAL IN NATURA EXTRA, COM GRAU DE MADUREZA ADEQUADA PARA CONSUMO, CASCA FIRME SEM AVARIAS, POLPA FIRME COM COLORAÇÃO VERMELHA COM APARÊNCIA FRESCA E MACIA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SA, FRESCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATERIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTREMA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	QUILOGRAMA	120,00	<b>5,8500</b>	<b>702,00</b>
60	MELAO UNIDADES SELECIONADAS, EM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DE PESO E VALIDADE.	IN NATURA	QUILOGRAMA	50,00	<b>13,1100</b>	<b>655,50</b>
61	MILHO DE PIPOCA TIPO 1 EM EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 500G CADA. LIVRE DE PRAGA E SUJIDADES.	PACH	UNIDADE	75,00	<b>4,5800</b>	<b>343,50</b>
62	MILHO VERDE 280G EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 280 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	QUERO	UNIDADE	80,00	<b>5,9300</b>	<b>474,40</b>
63	MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL CONTENDO 340GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	QUERO	UNIDADE	140,00	<b>2,8700</b>	<b>401,80</b>
64	OREGANO 90G # CONTENDO 90 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ARAGUAIA	UNIDADE	70,00	<b>7,3200</b>	<b>512,40</b>
65	OVOS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: OVOS DE GALINHA TIPO GRANDE, CASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTAR TRINCADOS. EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA ENTREGA.	IN NATURA	UNIDADE	1.500,00	<b>0,9300</b>	<b>1.395,00</b>
66	PAPEL ALUMÍNIO CONTENDO 30CM X 7,5MT (ROLO) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	GIOPAK	UNIDADE	60,00	<b>7,0900</b>	<b>425,40</b>



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

67	PAPEL TOALHA ROLO (GOFRADO), ALTA ABSORCAO E RESISTENCIA AO UMIDO, 100% FIBRA CELUILOSICA, COR BRANCA, PCT. COM 02 UNIDADES, DIMENSOES 230X230MM.	SOCIAL	PACOTE	80,00	7,2300	578,40
68	PEDRA SANITARIA FRAGRANCIA VARIADAS COM 25G EMBALAGEM PRIMARIA PLASTICA E SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELAO COM SUPORTE DE PLASTICO PARA COLOCAR NO VASO.	POLITRIZ	UNIDADE	200,00	2,6400	528,00
69	PIMENTA DO REINO MOIDA CONTENDO NO MINIMO 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	AMAZONAS	UNIDADE	70,00	8,1600	571,20
70	PIMENTAO VERDE TAMANHO MEDIO, SEM FERIMENTOS, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME.	IN NATURA	QUILOGRAMA	50,00	15,4600	773,00
71	PIRULITO COM CABO TAMANHO PADRAO, CONTENDO DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE PCT C/ 50.	BIGBIG	PACOTE	100,00	26,3300	2.633,00
72	POLVILHO DOCE CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	DU Z	UNIDADE	190,00	12,1900	2.316,10
73	REFRIGERANTE COLA 2L ORIGINAL	COCA COLA	UNIDADE	750,00	11,4500	8.587,50
74	REFRIGERANTE GUARANA 2 L	TUCHAU	UNIDADE	500,00	9,0700	4.535,00
75	REFRIGERANTE LARANJA 2 L	FANTA	UNIDADE	500,00	10,0500	5.025,00
76	REPOLHO VERDE, IN NATURA, NOVO, INTEIRO, CABECAS FECHADAS, DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM MANCHAS E COLORACAO UNIFORME. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.	IN NATURA	QUILO	100,00	9,4700	947,00
77	RODO MEDIO - 40 CM BASE EM PLASTICO, C/ 02 BORRACHAS, MEDIDA MINIMA 40CM, CABO EM MADEIRA RESISTENTE, MEDIDA MINIMA 120CM.	QUALITY	UNIDADE	30,00	23,7900	713,70
78	SABAO NEUTRO SABAO EM BARRA NEUTRO EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DE 200G.	MINUANO	PACOTE	45,00	10,3700	466,65
79	SABONETE SOLIDO 90G	LUX	UNIDADE	70,00	2,3800	166,60
80	SACO PLASTICO DE POLIPROPILENO PARA LIXO DOMESTICO - CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 10 UNID.	VALENTE	PACOTE	180,00	6,0200	1.083,60
81	SAL REFINADO, IODADO, 1 QUALIDADE, NAO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO	TUCANO	UNIDADE	70,00	2,1100	147,70



	TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADA, ATOXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
82	SODA CAUSTICA DE 1KG COM CONCENTRACAO ENTRE 96 A 99%.	LIPON	UNIDADE	25,00	27,1600	679,00
83	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO 1L A BASE DE POLPA DE FRUTAS.	DAFRUTA	LITROS	60,00	10,1500	609,00
84	TEMPERO COMPLETO CASEIRO SEM PIMENTA, SEM CONDIMENTOS, A BASE DE SAL, ALHO, CEBOLA, CEBOLINHA E SALSA, SEM CONSERVANTES E CORANTES. POTE PLASTICO DE 1KG.	ARIANE	UNIDADE	120,00	10,4500	1.254,00
85	TEMPERO EM PO PARA CARNE 60G	SAZON	PACOTE	60,00	4,9000	294,00
86	TEMPERO EM PO PARA FEIJAO 60G	SAZON	PACOTE	60,00	4,8700	292,20
87	TOMATE MADURO, TAMANHO MEDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURACAO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORACAO UNIFORME ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DE PESO E VALIDADE.	IN NATURA	QUILOGRAMA	150,00	12,8300	1.924,50
88	VASSOURINHA P/ LIMPAR VASO, DE ALTA QUALIDADE.	CONDOR	UNIDADE	20,00	11,2500	225,00
89	VINAGRE TIPO BRANCO CONTENDO NO MINIMO 750 ML, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	CASTELO	UNIDADE	25,00	5,3300	133,25

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor deste contrato, de **R\$ 96.823,60 (noventa e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)**.
- Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no processo e na Cláusula Primeira deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- A lavratura do presente Contrato decorre da realização do processo de licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.030-PMPP SRP, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

## CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- O prazo de vigência deste Contrato será de **21/11/2023** até **21/11/2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vales-refeição;
  - f) vales-transporte; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo objeto da contratação.



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do órgão contratante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Fiscal devidamente Designado pela CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.122.0052.2-008 -**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.123.0054.2-016 -**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

04.122.0052.2-147 -**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO**



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

15.451.1201.2-040 -**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**  
20.606.0668.2-053 -**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00 - **MATERIAL DE CONSUMO**

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação dos documentos junto ao órgão contratante.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.



## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do órgão contratante, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7- não celebrar o contrato;

2.8- deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9- apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão do Contrato poderá ser:
  - 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
  - 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
  - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do processo de licitação na modalidade PREGAO ELETRONICO nº PE/2023.030-PMPP SRP, cuja realização decorreu da autorização do ordenador de despesa do órgão contratante, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Palestina do Pará - PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Palestina do Pará - PA, Terça, 21 de novembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARA**

83.211.417/0001-20

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DO SANTOS-CPF/MF: 458.306.492-68  
CONTRATANTE

**JOANA D ARC JORGE SILVA**

06.247.442/0001-13

JOANA DARC JORGE SILVA XAVIER - CPF/MF: 568.118.882-53  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



PARÁ  
MUNICÍPIO DE Palestina do Pará



A autenticidade desse documento pode ser verificada através do QRcode ao lado ou pelo endereço <https://kitpublico.com.br/validar/documento/dpl/50acbad0-30a6-11ea-b072-1359869454e7/94230183-89fc-11ee-99c5-89614a4eab6f>